



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude das férias regulamentares do Superintendente desta Autarquia, no período de 10/09 a 09/10/2018, assim como exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000320/2017-29 e a urgência e relevância do assunto, tendo em vista que a vigência do convênio de que trata o referido processo termina em 26/09/2018, conforme informações constantes no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0096624,

RESOLVE:

1º - Aprovar *õAd Referendumö* a celebração do 1º termo aditivo ao convênio nº 846583/2017, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado de Roraima, cujo objeto é a prorrogação na vigência do respectivo convênio, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial nº. 00001/2018/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU, doc. SEI nº 0096345.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente**

Substituto(a), em 25/09/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096895** e o código CRC **4149B6BC**.

Referência: Processo nº 59004.000320/2017-29

SEI nº 0096895